



MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
PLANO PLURIANUAL 2014-2017



MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
PLANO PLURIANUAL 2014-2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal  
**Júlio César Viero Ruivo**

Vice-Prefeito  
**Antonio Carlos Cardoso Gomes**

Gabinete do Prefeito  
**Luiz Felipe Biermann Pinto**

Procuradoria Geral do Município  
**Letícia Sperandei Sagrilo**

Secretaria Municipal de Gestão  
**Tiago Gorski Lacerda**

Secretaria Municipal da Fazenda  
**Sergio Luiz Perufo**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**José Leovegildo Fortes da Silva**

Secretaria Municipal de Planejamento  
**Ademar Geraldo Canterle**

Secretaria Municipal de Obras e Viação  
**José Fernando Brum do Nascimento**

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária  
**Liberato Cesar Ramos Bochi**

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
**Roger Régis Roos**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
**Sônia Maria Rizzato Uberti**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**Denise Flório Cardoso**

Secretaria Municipal da Saúde  
**Mara Rosane Scalcon Machado**



MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
PLANO PLURIANUAL 2014-2017

## SUMÁRIO

<b>MENSAGEM DE APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>III</b>		
O Planejamento.....	IV	Esporte Para Todos.....	87
A Previsão Legal.....	V	Município Saudável.....	94
Os Objetivos do Plano.....	V	Sustentabilidade Rural.....	125
“Santiago, Terra dos Poetas.....	VI	Santiago Empreendedora.....	144
“Santiago, Cidade Educadora.....	VII	<b>Programas Administrativos</b> .....	<b>151</b>
O Sistema de Gestão.....	X	Inovar.....	151
Considerações finais.....	XII	Santiago Mais.....	200
<b>Mapa Estratégico</b> .....	<b>XIII</b>	Apoio Administrativo.....	204
<b>Desdobramento do Mapa Estratégico</b> .....	<b>XIII</b>	Câmara Municipal de Vereadores – Ação Legislativa.....	209
<b>Projeto de Lei</b> .....	<b>XIV</b>	Encargos Especiais Não Integrantes do PPA.....	212
		<b>Anexo II Planilhas Financeiras</b>	
		<b>Comissão de Elaboração do Plano Plurianual</b>	
<b>Anexo I Programas de Governo</b>			
<b>Programas Finalísticos</b> .....	<b>01</b>		
Cidade Verde.....	01		
Melhor Viver.....	12		
Promoção Humana.....	32		
Educar.....	67		
Terra dos Poetas.....	82		



MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
PLANO PLURIANUAL 2014-2017

## **MENSAGEM DE APRESENTAÇÃO**

O Poder Executivo Municipal vem a Câmara de Vereadores e assim, perante a sociedade santiaguense, apresentar o Projeto de Lei do PLANO PLURIANUAL DE SANTIAGO para o quadriênio 2014-2017.

Esse instrumento tem nas bases de sua construção o Plano de Governo e a participação comunitária, onde merece destaque o II Fórum Municipal Pró-Desenvolvimento de Santiago, que reuniu uma expressiva parcela da população, para fins de promover discussões e definir políticas públicas, intencionando ações em diversas áreas que agora fazem parte desse Plano, de maneira que sejam supridas as demandas geradas no âmbito local e regional, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes e possibilitando condições para um desenvolvimento sustentável.

Ainda, em se tratando da fonte da qual partiu sua estruturação, volta-se também o Sistema de Gestão, a ser descrito posteriormente no decorrer deste texto, que entre outras considerações, possibilitou a definição de importantes diretrizes organizacionais que seguem:

Visão de Futuro: **Ser referência em qualidade de vida, como cidade educadora.**

Propósito: **Qualidade de vida aos cidadãos.**

Valores: **Qualidade, Ética, Comprometimento, Atitude Empreendedora e Participação Popular.**

Essas diretrizes são os principais norteadores da gestão, que possibilitarão ao município articular todas as suas forças ativas rumo à consolidação de uma Cidade Educadora, a partir de uma cultura empreendedora marcante e presente junto a cada santiaguense que deseja o melhor para seu município, nos parâmetros de uma linha sustentável de desenvolvimento.



## **O Planejamento**

A constituição do Plano Plurianual dá-se pela necessidade de o governo exercer a sua função de planejar, uma das quatro imprescindíveis funções ao pleno exercício das ações programadas pela gestão.

O planejamento costuma figurar como a primeira função administrativa, exatamente por ser aquela que serve de base para as demais. Ele determina, antecipadamente, o que se deve fazer, quais os objetivos a serem atingidos, quais controles serão adotados e que tipo de gerenciamento será pertinente para alcançar resultados satisfatórios.

A crescente complexidade das necessidades, a escassez de recursos e as novas aspirações da população têm exigido, cada vez mais, a introdução de critérios científicos no processo de tomada de decisões governamentais. A necessidade de atuar racionalmente nos assuntos de governo, de decidir com plena consciência sobre suas alternativas e resultados, bem como de levar adiante as mudanças estruturais necessárias, traduzem um espírito que impulsiona a imaginação do futuro e da concretização de aspirações e interesses.

O propósito de planejar é definir objetivos para o futuro e os meios para alcançá-los, de maneira que as transformações ocorridas na comunidade na qual o governo pretende intervir não sejam determinadas, simplesmente, por circunstâncias fortuitas ou externas, mas pelo resultado de decisões e propósitos gerados por alguns ou todos os seus habitantes. Além disso, esse propósito se estende à concepção de que o planejamento se dá por um processo que obedece às relações precisas de interdependência, as quais o caracterizam como um conjunto de partes coordenadas entre si, de maneira a formarem um todo, um conjunto coerente e harmônico, visando alcançar um objetivo final determinado. E ainda, um processo que busca equilíbrio entre esse objetivo, os recursos disponíveis e a estrutura organizacional formal da instituição.

Para tanto, quando se trata do exercício desta importante ferramenta, faz-se necessário atentar para alguns princípios que configuram os resultados obtidos a partir do planejamento, neste caso o Plano Plurianual, cujo formato e conteúdo devem compreender todos os níveis e setores de atividade, trazer a ideia de previsão, possuir a flexibilidade necessária ao atendimento das contingências e contemplar informações válidas que colaborem com as decisões envolvidas nos planos, consolidando-o como instrumento útil e necessário.



## **A Previsão Legal**

O Plano Plurianual de um município é o instrumento de planejamento estratégico de suas ações, previsto pela Constituição Federal de 1988 que dispõe sobre seu conteúdo, além de designar competência à Lei Complementar de dispor sobre sua vigência, os prazos, elaboração e organização. É o caso da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que vem reforçar a articulação do Plano com os documentos e/ou instrumentos que dele derivam, exercendo controle finalístico de verificação do enquadramento da instituição no Programa Geral de Governo e acompanhamento dos atos de seus dirigentes no desempenho de suas funções estatutárias, para o atingimento das finalidades da entidade.

O plano é contemplado ainda, pelo Decreto Federal nº 2.829, de 29 de outubro de 1998, e pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Lei Orgânica Municipal. Essa normatização visa à modernização da administração pública, conduzindo-a a integrar o planejamento e orçamento com menor burocracia e melhor gerenciamento, orientando-se para o atendimento de metas efetivamente esperados pela comunidade, com absoluta transparência.

### **Os Objetivos do Plano**

Elaborar o Plano Plurianual ilustra a intenção de:

- Definir com clareza as metas e prioridades da administração;
- Organizar em programas, as ações de que resulte oferta de bens ou serviços que atendam as demandas da sociedade;
- Estabelecer a necessária relação entre os Programas a serem desenvolvidos e a orientação estratégica do governo;
- Nortear a alocação de recursos nos orçamentos anuais, compatível com as metas e recursos do Plano;
- Facilitar o gerenciamento das ações do governo, atribuindo responsabilidade pelo monitoramento destas ações e pelos resultados obtidos;
- Integrar ações desenvolvidas pela União, Estado e governo local;
- Estimular parcerias com entidades privadas, na busca de fontes alternativas para o financiamento dos programas;
- Explicitar quando couber, a distribuição regional das metas e gastos do governo;
- Dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
PLANO PLURIANUAL 2014-2017

Essas intenções reforçam a compatibilidade entre a orientação estratégica do governo, as possibilidades financeiras do município e a capacidade operacional dos diversos órgãos/entidades municipais. Reforçam ainda, seu monitoramento e avaliação e sua revisão, sempre que se fizer necessário.

**“Santiago, Terra dos Poetas”**

Santiago é um município de 49.082 (quarenta e nove mil e oitenta e dois) habitantes, segundo estimativa global atual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Situado na região noroeste do estado do Rio Grande do Sul, localizando-se ao norte com os municípios de Bossoroca e Itacurubi, ao sul com Nova Esperança do Sul, Jaguari e São Francisco de Assis, a Leste com Jari e Capão do Cipó e a oeste com Unistalda.

As características sócio-econômicas do Município estão intimamente ligadas ao processo histórico de ocupação do território, destacando-se os aspectos étnicos, as atividades econômicas, bem como a forma de acesso a terra. A receita tributária equivale a: 17,14% recursos próprios, 28,71% transferências do Estado e, 54,15% transferências da União. Possui ainda uma expectativa de crescimento financeiro de 8% a.a. para os próximos quatro anos.

Devido a sua tradição literária, com inúmeros artistas, naturais ou adotados e a riqueza de suas produções, a cidade de Santiago hoje é conhecida como a **“Terra dos Poetas”**. Através do trabalho contínuo e irmanado do Poder Público, Instituições de Ensino e Comunidade, está se criando uma nova maneira de se tratar a cultura, tornando-a cada vez mais, humanizadora, inclusiva e participativa. Sendo fator determinante para o sucesso das propostas em torno de uma Identidade Cultural, o sentimento de pertencimento, pois é através dele que uma determinada comunidade passa a amar sua cidade, seus monumentos e sua história. Esse processo se intensificou com a adesão a Carta das Cidades Educadoras e com a proposta de dar caráter educativo aos espaços urbanos, criando a concepção de educar na e para a cidade.



### **“Santiago, Cidade Educadora”**

Um dos grandes desafios à gestão, mas uma realidade possível e pró-desenvolvimentista é a consolidação de Santiago como *Cidade Educadora*, algo que vários municípios no mundo todo tem buscado incorporar, tendo em vista o conceito de uma cidade que se relaciona com seu meio envolvente, outros centros urbanos do seu território e cidades de outros países. **O objetivo permanente será o de aprender, partilhar e, por consequência, enriquecer a vida dos seus habitantes, fomentando a cultura empreendedora, com forte presença da inovação.**

A Cidade Educadora deve exercer e desenvolver esta função paralelamente às suas funções tradicionais, tendo em vista a formação, promoção e desenvolvimento de toda a população. Deve ocupar-se prioritariamente com crianças e jovens, mas com vontade decidida de incorporar pessoas de todas as idades, numa formação ao longo da vida.

Dessa forma, pretende-se investir na educação de cada pessoa, por meio de intervenções formais e informais, de maneira que estas sejam cada vez mais capazes de exprimir, afirmar e desenvolver o seu potencial humano, assim como a sua singularidade, a sua criatividade e a sua responsabilidade. Pretende-se ainda, promover as condições de plena igualdade para que todos possam sentir-se respeitados e serem respeitadores, capazes de diálogo e também conjugar todos os fatores possíveis para que se possa construir uma verdadeira sociedade do conhecimento sem exclusões, para a qual é preciso providenciar, entre outros, o acesso fácil de toda a população a tecnologias da informação e das comunicações que permitam o seu desenvolvimento.

Assim, será possível alcançar um nível de formação sempre renovada, de maneira que Santiago possa agir como plataforma de experimentação e consolidação de uma plena cidadania democrática e promover uma coexistência pacífica graças à formação de valores étnicos e cívicos, o respeito pela pluralidade dos diferentes modelos possíveis de governo, estimulando mecanismos representativos e participativos, trazendo cada vez mais presente o equilíbrio e a harmonia entre identidade e diversidade de maneira a salvaguardar o direito de todos aqueles que a habitam, sentindo-se reconhecidos a partir de sua identidade cultural, e a partir dessa identidade atingir um patamar elevado de desenvolvimento a partir do empreendedorismo.





MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
PLANO PLURIANUAL 2014-2017

**Metas do Programa Cidade Educadora, definidas pelo Município de Santiago:**

***1 - Educação Ambiental***

***2 – Educação Fiscal***

***3 – Mobilidade e Planejamento Urbano***

***4 – Educação Patrimonial***

***5 – Município Saudável***

***6 – Participação Comunitária***

***7 – Promoção Humana***

***8 – Santiago Empreendedora***

**ODM – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**

Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM foram estabelecidos a partir da Declaração do Milênio das Nações Unidas, em setembro de 2000 e para que as conquistas em relação aos mesmos alcancem todos os brasileiros, é necessário fazer chegar aos municípios os bons resultados. Por essa razão que a Administração Municipal assumiu o compromisso de adequar as políticas públicas e criar novas iniciativas que visem atingir as metas estabelecidas, envolvendo o governo e a sociedade civil.

Os municípios têm papel fundamental para o cumprimento dos ODM, principalmente, porque têm proximidade com o cidadão e é no município que a cidadania é fortalecida. Os oito compromissos concretos se cumpridos nos prazos fixados deverão melhorar o destino da humanidade.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
PLANO PLURIANUAL 2014-2017

São eles:

- 1 – Acabar com a fome e a miséria**
- 2 – Educação básica de qualidade para todos**
- 3 – Igualdade entre os sexos e a valorização da mulher**
- 4 – Reduzir a mortalidade infantil**
- 5 – Melhorar a saúde das gestantes**
- 6 – Combater a Aids, a malária e outras doenças**
- 7 – Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente**
- 8 – Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento**



MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
PLANO PLURIANUAL 2014-2017

## O Sistema de Gestão

A Prefeitura Municipal de Santiago, através de sua administração, atenta às considerações e objetivos acima elencados e às disposições legais vigentes, apoiada nos fundamentos constitucionais da gestão pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e também nos fundamentos em excelência: gestão participativa, baseada em processos e informações, valorização das pessoas, visão de futuro, aprendizado organizacional, agilidade, foco em resultados, inovação, controle social e excelência dirigida ao cidadão, apresenta o Plano Plurianual 2014-2017 como um instrumento capaz de traduzir um modelo de gestão que tenha foco na participação social, estabelecendo uma relação de igualdade e de aproximação com o cidadão, governando de forma solidária e propondo uma atuação conjunta entre o município e a sociedade para construir um futuro melhor. O norte é o ideal, uma cidade que cuida da cidade, aquela que busca definições de políticas públicas através de uma relação de amor e cumplicidade entre a população e seus governantes.

Este plano permite o conhecimento das diretrizes adotadas através do *Sistema de Gestão* que a administração está empenhada em construir e implantar junto ao Poder Executivo de forma participativa com vistas a inúmeras melhorias à comunidade santiaguense.

O Sistema de Gestão parte de um planejamento que objetiva ser um processo contínuo e sistemático de tomada de decisões, em que os planos são desenhados pelo propósito coletivo, em uma deliberada construção do futuro da comunidade, na qual participa o maior número possível de membros de todas as categorias que a constituem, ocasionando profundas mudanças estruturais, capazes de elevar a qualidade de vida do cidadão e estimular o desenvolvimento sustentável do município em todas as suas dimensões.

Este sistema toma como referência o mapa estratégico construído de forma participativa por todos aqueles que colaboram de forma empenhada na prestação do serviço público à população. A metodologia sugeriu reflexões, discussões, debates e consensos de nível estratégico e setorial que foram incorporadas por esses agentes que movem o sistema em suas rotinas de trabalho e que de forma comprometida dedicaram-se a projetar o futuro da Gestão Municipal de maneira organizada, sistemática e visionária. Dessa forma, as Secretarias estruturaram sua atuação através dos eixos estratégicos: Urbano e Ambiental, Social, Econômico e Gestão, voltados à grande visão: **“Tornar Santiago referência em qualidade de vida, como Cidade Educadora”**, respeitando propósito e valores essenciais, de maneira que as atividades se desenvolvam de forma articulada entre os eixos e desdobradas nos onze programas que seguem:



MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
PLANO PLURIANUAL 2014-2017

- 1 - Programa Cidade Verde**
- 2 - Programa Melhor Vive**
- 3 - Programa Sustentabilidade Rural**
- 4 - Programa Promoção Social**
- 5 - Programa Educar**
- 6 - Programa Terra dos Poetas**
- 7 - Programa Santiago Empreendedora**
- 8 - Programa Esporte para Todos**
- 9 - Programa Município Saudável**
- 10 - Programa Inovar**
- 11- Programa Santiago Mais**

Esses programas percorrem linhas estratégicas específicas, que representam os percursos que permitirão obter os resultados desejados em determinadas áreas, no processo de transformação da cidade, para as quais foram definidas políticas públicas de acordo com o modelo pretendido rumo ao patamar de Cidade Educadora. São as linhas: *Cidade Atrativa, Cidade Solidária, Cidade Competitiva e Cidade Eficiente.*

Além disso, cada programa possui uma estratégia e objetivos específicos que culminam com as ações que serão executadas pela gestão municipal nos próximos quatro anos.

A definição dessas ações obedeceu critérios determinados e baseou-se na coleta de informações através do Plano de Governo, da análise ambiental realizada pelo corpo funcional do Poder Executivo e seus agentes, do Relatório Final do II Fórum Municipal Pró-Desenvolvimento de Santiago, que obteve massiva participação da comunidade na priorização de ações que atendessem as suas necessidades, das Metas Municipais do Programa Cidade Educadora e dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.



MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
PLANO PLURIANUAL 2014-2017

### **Considerações Finais**

A formatação do Plano Plurianual está fortalecida a partir do Sistema de Gestão implantado em 2009 e efetivamente incorporado como instrumento de planejamento e tomada de decisão diante de todas as ações governamentais. Sendo um dos grandes eixos norteadores a conquista pelo Desenvolvimento Econômico, o trabalho sistemático de captação de recursos através da Central de Projetos e o despertar para uma cultura empreendedora.

Com isso, objetiva-se elevar o Município de Santiago a novos padrões de referência em educação, saúde, equilíbrio social e qualidade de vida, fortalecendo seu papel integrador do entorno, consolidando-o como Cidade Educadora, respeitosa do bem público e do meio ambiente, empreendedora, inovadora, pólo educacional e saúde orientada para os novos campos do conhecimento, da tecnologia e do bem viver.

**Júlio César Viero Ruivo**

Prefeito Municipal

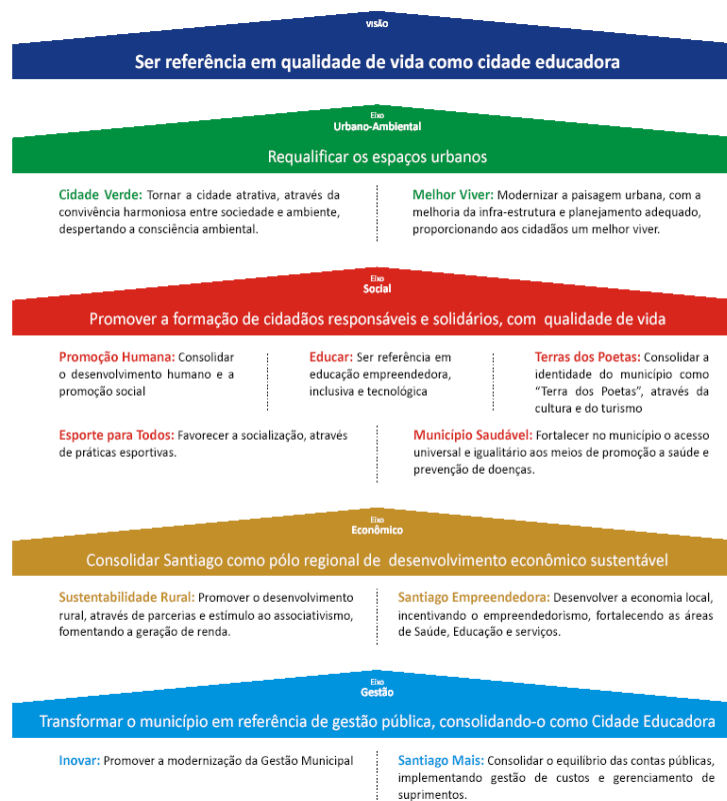


MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
PLANO PLURIANUAL 2014-2017

MAPA ESTRATÉGICO



DESDOBRAMENTO DO MAPA ESTRATÉGICO





MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
PLANO PLURIANUAL 2014-2017

## **PROJETO DE LEI Nº 035/2013**

### **“ DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, as diretrizes estratégicas da administração pública municipal, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I e II.*

*Parágrafo Único – O PPA tem nas bases de sua construção a participação comunitária, de onde se destaca o II Fórum Municipal Pró-Desenvolvimento de Santiago, bem como o Plano de Governo e o Sistema de Gestão.*

*Art. 2º - Constituem diretrizes estratégicas da administração pública municipal, direta ou indireta, no período 2014-2017:*

*I - Visão: “Ser referência em qualidade de vida, como Cidade Educadora”*

*II - Propósito: “Qualidade de vida aos cidadãos”*

*III – Valores: “Atitude Empreendedora, Comprometimento, ética, qualidade e participação popular”*

*IV - Linhas Estratégicas:*

*a- Cidade Atrativa;*

*b- Cidade Solidária;*

*c – Cidade Competitiva;*

*d – Cidade Eficiente.*

*Art. 3º - O conteúdo programático do Plano Plurianual encontra-se explicitado no anexo desta Lei.*



MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
PLANO PLURIANUAL 2014-2017

*Art. 4º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:*

*I - Eixo Estratégico o agrupamento de temáticas afins, com o objetivo de estabelecer uma atuação conjunta orientada por macro-objetivos adequados a linhas estratégicas específicas, dos quais resultarão estratégias e programas dentro de cada eixo, sendo programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade.*

*II - programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;*

*III - programa finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;*

*IV - programa de apoio administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;*

*V - ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;*

*VI - produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;*

*VII - meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.*

*Art. 5º - A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.*

**Parágrafo único:** *os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.*

*Art. 7º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2014-2017 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.*

*Art. 8º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.*





MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
PLANO PLURIANUAL 2014-2017

**Art. 9º** A inclusão, exclusão ou alteração de códigos orçamentários, ações, produtos, metas, valores e recursos no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Art. 10º** - O acompanhamento e a avaliação dos programas serão realizados através de desempenho dos indicadores e metas, cujos índices, apurados periodicamente, terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

**Art. 11º** Integram o Plano Plurianual, as seguintes tabelas:

*I – Tabela 01 – Receitas realizadas em 2011 e 2012, e estimadas para o período de 2013 a 2017;*

*II – Tabela 01-A – Receita Corrente Líquida realizada em 2011 e 2012, e estimada para o período de 2013 a 2017;*

*III – Tabela 02 – Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em 2011 e 2012 e previstos para o período de 2013 a 2017;*

*IV – Tabela 03 – Recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde em 2011 e 2012 e previstos para o período de 2013 a 2017;*

*V – Tabela 04 – Cálculo da previsão do limite de despesas do Poder Legislativo para o período de 2013 a 2017;*

*VI – Tabela 05 – Apuração dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo ocorridos em 2011 e 2012, e previstos para o período de 2013 a 2017;*

*VII – Tabela 05-A – Estimativa dos gastos com pessoal por área, para o período de 2013 a 2017;*

*VIII – Tabela 06 – Avaliação global dos recursos disponíveis para planejamento no período de 2013 a 2017.*

**Art. 12-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, JULHO DE 2013.**

**Júlio César Viero Ruivo**  
Prefeito Municipal